



Marapanim/PA, 16 de dezembro de 2024.

Exmº. Sr.
Cleiton Anderson Ferreira Dias
Prefeito Municipal de Marapanim

Sr. Prefeito

Inicialmente cumpre reiterar que, para atender as necessidades da Administração, foi necessária a deflagração de processo de Dispensa de Licitação nº 01/2023, fundamentada no art. 24º, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 987, BAIRRO: BARRACA, ZONA URBANA, CEP: 68.760-000, NO MUNICÍPIO DE MARAPANIM – PÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.**

Em 31 de dezembro de 2024, o Município de Marapanim, encerrara o contrato nº 01/2023, com o Sra. **EDNA MARIA BRAGA MOREIRA**, CPF Nº 133.814.402-25, residente e domiciliar no Município de Marapanim, com prazo de vigência de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme prevê art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, desde que justificado.

Desde a assinatura do contrato até a presente data, a contratada tem cumprido com todas as obrigações pactuadas, trazendo benefícios à contratante, uma vez que os valores contratados continuam de acordo com os praticados no mercado.

No entanto, considerando que o termo final do prazo contratual é no dia 31 de dezembro de 2024, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência para o **período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, nos termos da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do contrato celebrado e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, para que a Administração Pública não sofra prejuízos no exercício de suas atividades.

De acordo com a declaração do locatário, ora anexada, o mesmo concorda com o aditamento do contrato, com vistas a atender as necessidades da Administração Pública, mantendo o valor originalmente pactuado, razoável com os preços praticados no mercado.

Desta forma, visando a continuidade da prestação de serviços, cuja a eficiência e aprovação são cristalinas, além do que compatível com as ofertas de mercado, venho requerer a V.Exª, autorização para celebrar o 2º Termo Aditivo ao contrato nº 01/2023, para prorrogar a vigência do contrato para o **período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e CLÁUSULA



OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, consubstanciado razão de interesse público relevante.

Na oportunidade, integram esta requisição, cópia do contrato nº 01/2023 e declaração de concordância da locatária.

Na certeza de que seremos atendidos, renovo protestos de estima e elevada consideração.


Paulo Ronaldo Silva da Costa
Secretário Municipal de Administração
PAULO RONALDO SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração